

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 8.502/2025**

Considera oficializado o encerramento das atividades escolares da Escola Unidocente Cachoeira Alta.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.006/2025 (Processo E-docs nº. 2024-HCJR3/CEE-ES nº. 094/2024), aprovado na Sessão Plenária do dia 18-02-2025, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Considerar oficializado o encerramento das atividades da Escola Unidocente Cachoeira Alta, localizada no Distrito de Conduru, município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, a partir do final do ano letivo de 1998.

Vitória, ES, 28 de fevereiro de 2025.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 28 de fevereiro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação